



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.984, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Prorroga prazo de validade de concurso público realizado através do Edital de Homologação n.º 053/2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 08 de fevereiro de 2014, a validade do Concurso Público Municipal, realizado através do Edital de Homologação n.º 053/2011, para os cargos a seguir especificados, em conformidade com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal de 1988:

**I – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:**

- a) Microárea 01 – São Cristóvão;
- b) Microárea 04 – Cristo Rei;
- c) Microárea 08 – Estevão Carraro;
- d) Microárea 16 – Vila União;
- e) Microárea 21 – Progresso;
- f) Microárea 26 – Presidente Vargas;
- g) Microárea 31 – Paiol Grande;
- h) Microárea 39 – Cerâmica;
- i) Microárea 42 – Aeroporto;
- j) Microárea 45 – Atlântico;
- k) Microárea 51 – Cotrel;
- l) Microárea 53 – Cerâmica;
- m) Microárea 55 – Aldo Arioli;
- n) Microárea 60 – Três Vendas/Koller;
- o) Microárea 62 – Três Vendas;
- p) Microárea 70 – Aeroporto;
- q) Microárea 71 – Aurora;
- r) Microárea 72 – Pettit Village;
- s) Microárea 73 – Loteamento Pôr do Sol/Copas Verdes;
- t) Microárea 76 – Três Vendas;
- u) Microárea 81 – Maria Clara;



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

- v) Microárea 83 – Redenção II;
- x) Microárea 84 – Paiol/Amanhecer;
- y) Microárea 92 – Jaboticabal;
- w) Microárea 93 – Jaboticabal;
- z) Microárea 94 – Morada do Sol;
- II – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS;
- III – AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO;
- IV – AGENTE FISCAL DE URBANISMO;
- V – AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO;
- VI – ANALISTA DE PROJETOS DE OBRAS;
- VII – ARQUITETO;
- VIII – ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
- IX – AUXILIAR DE TESOUREIRO;
- X – BORRACHEIRO;
- XI – CONTADOR;
- XII – COZINHEIRA;
- XIII – DENTISTA – 15H;
- XIV – DESENHISTA PROJETISTA;
- XV – PEDAGOGA SOCIAL;
- XVI – ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO;
- XVII – FISCAL SANITÁRIO AMBIENTAL;
- XVIII – FONOAUDIÓLOGO;
- XIX – INTÉRPRETE EM LIBRAS;
- XX – MECÂNICO – CHAPEADOR;
- XXI – MECÂNICO – MECÂNICA LEVE;
- XXII – MECÂNICO – MECÂNICA PESADA;
- XXIII – MECÂNICO – SOLDADOR;
- XXIV – MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20H;
- XXV – MÉDICO DO TRABALHO – 12H;
- XXVI – NUTRICIONISTA;
- XXVII – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS;
- XXVIII – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA – ANOS FINAIS;
- XXIX – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS;
- XXX – PSICÓLOGO;
- XXXI – TELEFONISTA;



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

XXXII – TERAPEUTA OCUPACIONAL;

XXXIII – TESOUREIRO;

XXXIV – TÉCNICO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO;

XXXV – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Janeiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.